

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS / CAMPUS BLUMENAU

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Regulamento aprovado pelo Colegiado de Curso em 08 de Junho de 2017

Este anexo regulamenta as Atividades Acadêmicas-Científico-Culturais do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do Departamento de Engenharias do Centro de Blumenau, UFSC.

Da caracterização

Art. 1º As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórias, sendo o seu cumprimento indispensável para a integralização do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do Departamento de Engenharias do Centro Blumenau da UFSC, doravante denominado apenas Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 2º As atividades complementares compreendem Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC's) realizadas pelo acadêmico, de interesse para sua formação profissional e pessoal, que possibilitam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos em atividades curriculares, complementares à matriz curricular regular, e em atividades extracurriculares.

Do objetivo

Art. 3º O objetivo das AACC's é complementar a formação técnico-científica e humanística dos alunos do Curso de Engenharia de Materiais.

§1º As AACC's constituem um importante instrumento de enriquecimento do perfil do egresso, por possibilitar o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências adquiridas pelo aluno, inclusive fora do ambiente universitário.

§2º As AACC's incluem a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Das atividades complementares

Art. 4º Todos os alunos do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais deverão comprovar o cumprimento de no mínimo 135 horas-relógio (60 minutos) em AACC's, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso e legislação vigente, sendo o seu cumprimento requisito obrigatório à obtenção da diplomação no curso.

§1º A cada atividade complementar realizada pelo aluno será atribuída uma carga horária, em acordo ao apresentado na *Tabela de Equivalências de Atividades Realizadas* (Anexo I).

§2º As atividades complementares deverão ser desenvolvidas ao longo do curso, podendo ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante o período de férias.

§3º O aluno transferido de outra IES ou de outro curso de graduação, deverá cumprir as 135 horas de atividades complementares, podendo solicitar no ato da transferência o aproveitamento das atividades cumpridas no curso de origem, desde que sejam equivalentes e respeitem ao estabelecido neste regulamento.

Art. 5º Serão consideradas atividades e/ou estudos que poderão ser validados como atividades complementares:

- I. Monitorias acadêmicas
- II. Participação em atividades de extensão
- III. Participação em atividades de pesquisa
- IV. Participação em eventos acadêmicos/tecnológicos
- V. Participação em comissões ou organização de eventos
- VI. Cursos extracurriculares
- VII. Publicação de artigos em periódicos, conferências e outros veículos de divulgação
- VIII. Realização de estágios não obrigatórios
- IX. Representação discente junto a órgãos/comissões da Instituição
- X. Obtenção de certificações profissionais
- XI. Participação voluntária em atividades de apoio social à comunidade
- XII. Visitas técnicas

§1. Atividades relacionadas às Unidades Curriculares, tais como visitas técnicas e palestras, não poderão ser computadas como AACC's.

§2. Disciplinas cursadas em caráter de ouvinte não serão validadas como atividades de AACC's.

Do registro e da validação das AACC

Art. 6º. O controle das atividades desenvolvidas, assim como a somatória das cargas horárias dedicadas ao desenvolvimento dessas atividades, é de responsabilidade do aluno e deverá ser efetuado pelo mesmo, a partir da participação comprovada ao longo do curso.

Art. 7º A apresentação da documentação comprobatória poderá ser realizada a partir do 5º (quinto) semestre do curso, em período estabelecido semestralmente pela coordenação do curso.

Art. 8º Os comprovantes de execução das atividades realizadas são de responsabilidade do aluno, devendo apresentá-las através do *Requerimento de Registro de Atividades Técnico-Científico-Culturais* (Anexo II), juntamente com os respectivos comprovantes.

Art. 9º O requerimento devidamente preenchido e assinado pelo aluno e os documentos comprobatórios deverão ser entregues à Secretaria do Curso, que serão conferidos e validados

quanto a entrega por um técnico administrativo que posteriormente os encaminhará à Comissão de Avaliação para análise.

Art. 10º A coordenação de curso indicará uma Comissão de Avaliação em caráter *ad hoc*, composta por dois professores do curso, que será responsável para avaliar e validar a carga horária das AACC's desenvolvidas pelo aluno, conforme descrito neste regulamento.

§1º A Comissão responsável pelas AACC's irá deferir ou indeferir o aproveitamento da atividade, e seu parecer deverá ser encaminhado para homologação junto à Coordenação do Curso.

§2º O parecer da Comissão deverá contemplar:

- I. O mérito acadêmico para o aluno e para o curso;
- II. O item desta regulamentação em que se enquadra o pedido;
- III. O tempo de duração da atividade;
- IV. O número de horas atribuído.

Art. 11º O acadêmico não poderá requisitar contagem de carga-horária de atividade já previamente validada como AACC no curso ou, aproveitada na validação como disciplina optativa.

Art. 12º Qualquer processo que desrespeite o presente regulamento não será analisado.

Art. 13º A solicitação de aproveitamento de atividades não relacionadas na *Tabela de Equivalências de Atividades Realizadas* será avaliada pela Comissão de Avaliação, e o número de horas a ser creditado deverá ser definido por similaridade com as atividades descritas naquela tabela.

Das disposições gerais

Art. 14º As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para fins de dispensa de unidades curriculares que integram o currículo do curso.

Art. 15º Os casos não previstos neste regulamento deverão ser apreciados pelo Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais do Centro de Blumenau - UFSC.

ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIAS DE ATIVIDADES REALIZADAS

Tabla 1: Atividades complementares, quantidade de horas-aula atribuídas e documentos necessários para a convalidação.

Descrição da Atividade	Horas Válidas	Horas – relógioMáxima	Documento Comprobatório
Exercício de monitoria (bolsista ou voluntário)	36 horas por semestre	72h	Certificado ou declaração do orientador ou coordenador de monitoria
Participação em projeto de extensão (bolsista ou voluntário)	36 horas por semestre	72h	Certificado ou declaração do supervisor
Participação em atividades de pesquisa, iniciação científica sob supervisão de professores (bolsista ou voluntário)	36 horas por semestre	72h	Certificado ou declaração do orientador ou declaração da agência de fomento
Participação efetiva e comprovada em eventos como: semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, e demais eventos relevantes à área de engenharia, promovidos pela UFSC ou por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos, associações de classe ou empresas.	6 horas por evento	36h	Certificado de participação no evento
Participação em comissão ou organização de eventos: congressos, universidade aberta, seminários, conferências, simpósios, cursos de verão e outras atividades científicas ou acadêmicas.	6 horas por evento	36h	Certificado ou declaração de um professor responsável
Participação em comissão ou organização de incubadoras tecnológicas ou empresas juniores.	6 horas por evento	36h	Certificado ou declaração do professor orientador/responsável.
Participação como ouvinte em palestras	1 hora por evento	18h	Lista de presença ou comprovante de participação ou certificado
Participação como ouvinte em defesas de mestrado, doutorado	2 horas por evento	36h	Lista de presença ou comprovante de participação
Participação como ouvinte em trabalhos de conclusão de curso	2 horas por evento	36h	Lista de presença ou comprovante de participação
Cursos extracurriculares relacionados à área de Ciência e Tecnologia	1 hora para cada 2 horas de curso extracurricular	72h	Certificado
Cursos extracurriculares não relacionados à área de Ciência e Tecnologia	1 hora para cada 2 horas de curso extracurricular	36h	Certificado
Cursos ou atividades curriculares ou extracurriculares relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais.	1 hora para cada 2 horas de curso extracurricular	24h	Certificado e/ou relatório de atividades
Artigos completos publicados em periódicos indexados	36 horas por publicação	72h	Cópia do artigo publicado ou comprovante de aceite

Descrição da Atividade	Horas Válidas	Horas – relógioMáxima	Documento Comprobatório
Artigos publicados em jornais ou revistas de divulgação, ou periódicos não indexados.	18 horas por publicação	36h	Cópia do artigo publicado ou comprovante de aceite
Publicação de trabalho completo em anais do evento científico	18 horas por publicação	36h	Cópia do artigo publicado nos anais do evento
Publicação de resumo em anais do evento científico	6 horas por publicação	12h	Cópia do resumo publicado nos anais de evento
Realização de estágios (não obrigatório)	1 hora para cada 2 horas de estágio	72h	Declaração da empresa ou do supervisor de estágio
Atividades de representação discente junto aos órgãos da instituição mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva no mandato.	12 horas por ano	24	Declaração do presidente da comissão/órgão
Certificações profissionais	6 horas por certificação	36	Certificado
Visitas a empresas da área de engenharia desde que não sejam vinculadas às Unidades Curriculares do curso.	3 horas por visita	18	Declaração da empresa visitada ou do docente responsável

Observação: Para efeitos de contabilização da carga horária de cada atividade complementar, bem como de sua carga horária total, é utilizada a hora-relógio, conforme estabelecido pelo MEC.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Curso de Graduação em Engenharia de Materiais – Centro Blumenau	
Acadêmico:	
Matrícula:	
Data Entrada:	

Cód.	Descrição da Atividade	Cód.	Descrição da Atividade
1	Exercício de monitoria (bolsista ou voluntário)	12	Cursos extracurriculares não relacionados à área de Ciência e Tecnologia
2	Participação em projeto de extensão (bolsista ou voluntário)	13	Cursos ou atividades curriculares ou extracurriculares relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais.
3	Participação em atividades de pesquisa, iniciação científica sob supervisão de professores (bolsista ou voluntário)	14	Artigos completos publicados em periódicos indexados
4	Participação efetiva e comprovada em eventos como: semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, e demais eventos relevantes à área de engenharia, promovidos pela UFSC ou por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos, associações de classe ou empresas.	15	Artigos publicados em jornais ou revistas de divulgação, ou periódicos não indexados.
5	Participação em comissão ou organização de eventos: congressos, universidade aberta, seminários, conferências, simpósios, cursos de verão e outras atividades científicas ou acadêmicas.	16	Publicação de trabalho completo em anais do evento científico
6	Participação em comissão ou organização de incubadoras tecnológicas ou empresas juniores.	17	Publicação de resumo em anais do evento científico
7	Participação como voluntário em atividades de apoio social	18	Realização de estágios (não obrigatório)
8	Participação como ouvinte em palestras	19	Atividades de representação discente junto aos órgãos da instituição mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva no mandato.
9	Participação como ouvinte em defesas de mestrado, doutorado	20	Certificações profissionais
10	Participação como ouvinte em trabalhos de conclusão de curso	21	Visitas a empresas da área de engenharia desde que não sejam vinculadas às Unidades Curriculares do curso.
11	Cursos extracurriculares relacionados à área de Ciência e Tecnologia	22	Outra (especificar)

Especificação da atividade a ser validada (indicar código):

Período em que a atividade foi realizada:

Data Início: ___ / ___ / ____ Data Final: ___ / ___ / ____ Carga horária executada:

Assinatura do acadêmico: _____ Data: : ___ / ___ / ____

Parecer da Comissão de Avaliação

Carga horária validada:

Assinatura: _____ Data: : ___ / ___ / ____